

# REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL COTAÇÃO DE PREÇO N. º 266/2025 PROCESSO AGSUS.005150/2025-76

#### **OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para viabilizar os eventos do DSEI Cuiabá no período de 02 a 09/10/2025 conforme cronograma abaixo:

- 1- "Reunião Ordinária e Eleição do CLSI COLOSU Povo Balatiponé", dias 02 e 03 de outubro de 2025, na Aldeia Indígena Umutina, localizada no município de Barra do Bugres MT;
- 2- "Reunião Ordinária e da Eleição do CLSI HAITSU Povo Nambikwara", dias 08 e 09 de outubro de 2025, na Aldeia Davi Indígena, localizada no município de Comodoro MT.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA			
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 15/09/2025			
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cass@agenciasus.org.br		
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br		
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 de 12/09/2025 a serem encaminhadas pelo e-mail			
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989			

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

#### 1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS1, aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDO

- 2.1. Com base no Decreto nº 11.790/2023 e no Contrato de Gestão nº 2/2024, a AgSUS realizará, em parceria com o Ministério da Saúde, aquisição de materiais gráficos, itens de escritório, itens personalizados, locação de espaço e alimentação (coffee break) para viabilizar os eventos.
- 2.2. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado aos eventos com participação desta Agência, serão adquiridos:



ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	Arroz branco tipo 1, grão longo fino (agulhinha), pacote 5kg	pacote	16
2	Feijão tipo carioca, pacote 1kg	kg	20
3	Farinha de mandioca, pacote 1kg	kg	14
4	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g	pacote	20
5	Pão de forma tradicional, embalagem de 500g	pacote	40
6	Chá erva-mate, sachês individuais 25g, caixa c/10	caixa	24
7	Café torrado e moído, pacote de 500g	pacote	12
8	Margarina com sal, pote de 500g	pote	10
9	Extrato de tomate – sachê (300–340g)	sachê	12
10	Biscoito doce tipo rosquinha – pacote 350g	pacote	40
11	Biscoito tipo água e sal – pacote 350g	pacote	40
12	Suco de fruta em pó - pacote 1kg	pacote	8
13	Óleo de soja refinado, frasco de 900ml	frasco	18
14	Leite UHT longa vida, integral, 1 litro	litro	30
15	Sal refinado	kg	10
16	Açúcar tipo cristal, pacote 1kg	kg	12
17	Linguiça tipo toscana	kg	30
18	Frango congelado inteiro	kg	30
19	Carne bovina (costela minga baixa)	kg	80
20	Carne bovina (músculo, paleta ou acém)	kg	80
21	Banana da terra (ou Pacovan) in natura 1ª qualidade	kg	20
22	Laranja in natura 1ª qualidade	kg	60
23	Melancia in natura, 1ª qualidade	kg	40
24	Abacaxi in natura 1ª qualidade	kg	30
25	Banana nanica in natura 1ª qualidade	kg	30
26	Batata inglesa in natura 1ª qualidade	kg	20
27	Cebola in natura 1ª qualidade	kg	10
28	Alho in natura, tipo branco, 1º qualidade	kg	10
29	Tomate in natura, 1ª qualidade	kg	20
30	Abóbora (moranga ou cabotiá) 1ª qualidade	kg	12
31	Cenoura in natura, 1ª qualidade	kg	14
32	Repolho – cabeça (folhas firmes, sem danos) 1º qualidade	kg	16

## 3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de **30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

## 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor será disponibilizado apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de seleção de fornecedores, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



## 5. DA PREVISÃO DA DATA ENTREGA DOS ITENS OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

- 5.1. A entrega será parcelada, conforme as datas dos eventos, cujas quantidades dos itens serão dispostas em momento posterior, na Ordem de Fornecimento a ser enviada ao fornecedor homologado, conforme cronograma abaixo:
  - a. "Reunião Ordinária e Eleição do CLSI COLOSU Povo Balatiponé", dias 02 e 03 de outubro de 2025, na aldeia Indígena Umutina, localizada no município de Barra do Bugres MT;
  - **b.** "Reunião Ordinária e da Eleição do CLSI HAITSU Povo Nambikwara", dias 08 e 09 de outubro de 2025, na Aldeia Davi Indígena, localizada no município de Comodoro MT;
- 5.2. Tendo em vista a abrangência territorial e os aspectos logísticos dos Polos-Base, informamos que os gêneros alimentícios serão retirados com os fornecedores locais com antecedência mínima de 1 (um) dia antes do início da Reunião do Conselho Local, que será realizada nos dias 01 e 07 de outubro de 2025.
- **5.3.** Responsável pela retirada: Sr° Willian da Silva Zamaquizomare Secretário Executivo do CONDISI Cuiabá, contato para agendamento, informações e outros: (65) 99209-4079. Rua Rui Barbosa n° 282 Goiabeiras CEP:78.032-040 Cuiabá–MT, DSEI Cuiabá.
- **5.4.** Responsável para acompanhar: Liberio Uiagumeareu Chefe do Escritório Regional Cuiabá/Agsus. Contato para agendamento, informações e outros (65) 9350-5127.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.
- 6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. Observar os artigos 74 a 79, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

#### 8. DA PROPOSTA

- 8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até as 23h59 do dia 15/09/2025, relativa ao objeto proposto nesta requisição de proposta comercial.
- 8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <a href="mailto:aquisicoes.cass@agenciasus.org.br">aquisicoes.cass@agenciasus.org.br</a>, <a href="mailto:até">até</a> as 23h59 do dia 12/09/2025, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.



Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e 8.4. assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Email do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

## Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

> Unidade de Aquisições e Contratos **UAC/DIOP/AgSUS** 061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002